

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

-0-

LEI Nº 146

" Abre créditos suplementares a diversas  
verbas do orçamento vigente. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ : Faço saber  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandú decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares, na importância  
de R\$ 133.700,00 (Cento e trinta e três mil e setecentos cruzeiros), como reforço  
de verbas orçamentárias, assim distribuídos :-

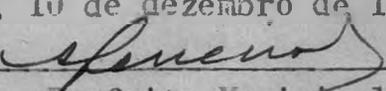
Verba 11/1-8.04.3-Mat. cons.-	Adm.Super. -Livros e impressos,....	5.000,00-
11/2-3.07.3- " "	- Serv. Tec. -Livros e impressos,....	3.000,00-
21/1-8.29.4-Desp. div.-	Assist.Soc.-Transporte indigentes,..	500,00-
300/1-8.80.3-Mat. cons.-	Adm. Super,-Combust. lubrif.,,.....	20.000,00-
300/1-8.80.4-Desp. div.-	" " -Reparos nos veículos,..	10.900,00-
307/ 8.35.1-Pes. var. -	Limp.públ.-Diaristas no serviço,..	30.000,00-
308/ 8.88.4-Desp. div.-	IlumiPubl. -Contr. Emp. Lutzow,....	5.000,00-
64/ 8.96.1-Pes. var. -	Man.Aeropor-Diaristas no serviço,..	8.000,00-
65/ 8.99.4-Desp. div.-	Diversos -a)alugueis prédios,....	1.200,00-
65/ 8.99.4-Desp. div.-	" -b)imprevistos,.....	1.000,00-
22/1-8.33.0-Pes. fixo.-	Edpúbl. -a)vencimentos,.....	50.000,00-

Total dos créditos suplementares R\$,.....133.700,00-

Art. 2º - Os necessários recursos advirão do provável excesso  
de arrecadação apurado na forma do art. 11, § 3º, número II, índice técnico,  
Decreto-lei nº 2416, de 17 de julho de 1940.

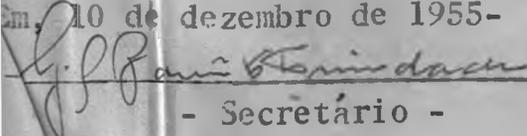
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 10 de dezembro de 1955-

  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 10 de dezembro de 1955-

  
- Secretário -